

FUNDAÇÃO CULTURAL PABLO KOMLÓS
EDITAL Nº 02/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES
ACADEMIA DE MÚSICA CLÁSSICA – 2ª EDIÇÃO

A **FUNDAÇÃO CULTURAL PABLO KOMLÓS – FCPK**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, responsável pela execução do projeto Academia de Música Clássica – 2ª Edição, objeto do Termo de Fomento nº 29/2026, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Cultura – SEDAC, FPE nº 1222/2026, considerando o Plano de Trabalho aprovado, a especificidade técnico-pedagógica do projeto e a cooperação institucional mantida com a Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre – FOSPA, torna pública a abertura do presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à seleção de profissionais especializados, nas condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de profissionais especializados para a prestação de serviços docentes nas áreas de cordas agudas, cordas graves, madeiras, metais e percussão, no âmbito da Academia de Música Clássica – 2ª Edição.

1.2. As atividades destinam-se ao atendimento das ações pedagógicas previstas no Plano de Trabalho aprovado, especialmente aquelas relacionadas à formação instrumental, à preparação de naipes e à prática musical coletiva e orquestral.

1.3. O processo seletivo será promovido e conduzido pela Fundação Cultural Pablo Komlós, responsável pela organização do procedimento, homologação do resultado e formalização das eventuais contratações.

1.4. A participação da FOSPA na cooperação institucional e nas atividades técnico-pedagógicas não lhe atribui a condição de contratante, tampouco responsabilidade pelas obrigações financeiras decorrentes dos contratos celebrados pela Fundação Cultural Pablo Komlós.

2. DO PÚBLICO-ALVO E DA JUSTIFICATIVA TÉCNICO-PEDAGÓGICA

2.1. O Plano de Trabalho aprovado no âmbito do Termo de Fomento nº 29/2026 contempla a contratação de profissionais para o desenvolvimento das atividades docentes da Academia de Música Clássica – 2ª Edição, abrangendo diferentes especialidades e atribuições pedagógicas.

2.2. Parte das necessidades docentes previstas no projeto já foi atendida mediante a contratação de profissionais com qualificação compatível com as respectivas atividades, observadas as condições do Plano de Trabalho e os procedimentos aplicáveis.

2.3. O presente processo seletivo destina-se especificamente ao preenchimento das vagas de professores responsáveis pela preparação e orientação dos naipes de cordas agudas, cordas graves, madeiras, metais e percussão, cujas atribuições apresentam características técnico-pedagógicas próprias, diretamente relacionadas à formação e à prática orquestral desenvolvidas na Academia.

2.4. Considerando a metodologia específica do projeto, a integração das atividades pedagógicas com a prática sinfônica profissional da OSPA e a necessidade de articulação entre a formação dos alunos e o repertório orquestral desenvolvido, a seleção será destinada a profissionais vinculados à Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre – FOSPA, observados os requisitos e as condições estabelecidos neste Edital.

2.5. A delimitação do público-alvo decorre das características específicas das funções objeto deste processo seletivo, não constituindo requisito geral para o exercício das demais atividades docentes previstas no projeto, as quais possuem atribuições e exigências técnicas próprias.

2.6. A justificativa técnico-pedagógica da delimitação do público-alvo deverá integrar a documentação do procedimento seletivo, demonstrando a necessidade de articulação entre as funções docentes objeto deste Edital e a atividade sinfônica profissional da OSPA.

2.7. A seleção será conduzida pela Fundação Cultural Pablo Komlós, mediante critérios objetivos e previamente estabelecidos, asseguradas igualdade de condições entre os candidatos elegíveis, transparência na avaliação e possibilidade de recurso.

2.8. A eventual contratação dos profissionais selecionados observará as condições do Termo de Fomento nº 29/2026, do Plano de Trabalho aprovado e das manifestações jurídicas aplicáveis, especialmente quanto à regularidade da contratação, à compatibilidade funcional e à inexistência de impedimentos legais.

2.9. O vínculo profissional com a FOSPA não implica indicação, preferência ou direito à contratação, permanecendo a seleção e a contratação sob responsabilidade exclusiva da Fundação Cultural Pablo Komlós.

3. DAS VAGAS

3.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

Nº de vagas	Função	Carga horária	Remuneração
01	Professor(a) de Cordas Agudas	10h	R\$ 2.000,00
01	Professor(a) de Cordas Graves	10h	R\$ 2.000,00
01	Professor(a) de Madeiras	10h	R\$ 2.000,00
01	Professor(a) de Metais	10h	R\$ 2.000,00
01	Professor(a) de Percussão	10h	R\$ 2.000,00

3.2. A carga horária prevista será observada de acordo com o planejamento pedagógico, as atividades e os resultados previstos no instrumento contratual, sem caracterizar, por si só, controle de jornada ou subordinação empregatícia.

3.3. As cinco vagas previstas neste Edital correspondem às especialidades docentes indicadas no item 3.1, observada sua compatibilidade com o planejamento global de contratação de professores constante do Plano de Trabalho aprovado.

3.4. As demais necessidades docentes do projeto, não abrangidas pelo presente processo seletivo, serão tratadas de acordo com suas atribuições específicas e com os procedimentos de contratação aplicáveis, mantida a correspondente documentação no expediente de execução do Termo de Fomento.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. São atribuições do(a) professor(a):

- a) organizar e conduzir os ensaios de naipe de sua especialidade;
- b) revisar as partituras de orquestra que serão utilizadas pelos alunos;
- c) registrar na plataforma Bússola Social todo o trabalho realizado, ensaio a ensaio;
- d) apresentar à Direção da Escola e à Coordenação da Academia a avaliação de cada aluno, ao final de cada semestre, aplicando a metodologia indicada pela Coordenação da Academia;
- e) orientar, acompanhar, participar e/ou atuar nas atividades da OSPA Jovem;
- f) seguir as orientações do Projeto Político-Pedagógico da Academia;
- g) acompanhar o desenvolvimento dos alunos, dando ciência do seu grau de aproveitamento nos períodos estabelecidos para tal fim;
- h) avaliar os alunos e elaborar relatórios semestrais referentes às atividades e aos métodos desenvolvidos;
- i) executar atividades afins.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

5.1. Poderá participar do processo seletivo o profissional que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

- a) possuir vínculo profissional com a Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre – FOSPA;
- b) possuir Licenciatura, Bacharelado ou Pós-graduação em Música;
- c) possuir formação e experiência compatíveis com a especialidade da vaga pretendida;
- d) apresentar a documentação exigida neste Edital;
- e) não estar sujeito a impedimento legal ou funcional que inviabilize eventual contratação.

5.2. O atendimento aos requisitos de inscrição não dispensa a posterior verificação das condições jurídicas, documentais e funcionais necessárias à contratação.

6. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas no período de 27/10/2026 a 02/11/2026.

6.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio da documentação ao endereço: academiadaospa@gmail.com

6.3. O candidato deverá encaminhar:

- a) ficha de inscrição constante do Anexo I, devidamente preenchida e assinada;
- b) documento comprobatório da formação acadêmica exigida;
- c) currículo atualizado, acompanhado dos documentos comprobatórios da formação acadêmica e das experiências docente e artística declaradas;
- d) documento comprobatório de vínculo com a FOSPA;
- e) plano da aula didática—expositiva:, contendo objetivos, justificativa, conteúdos, procedimentos metodológicos e referências.

6.4. Somente serão pontuadas as informações curriculares devidamente comprovadas.

6.5. A Fundação Cultural Pablo Komlós poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares destinados à verificação de informações apresentadas, vedada a inclusão posterior de títulos ou experiências não declarados no prazo de inscrição, ressalvada a correção de falhas meramente formais.

6.6. A inscrição implica conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

6.7. A relação das inscrições homologadas e o cronograma individual das aulas expositivas serão divulgados em 03/11/2026.

6.8. Os dados pessoais apresentados serão utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas à seleção, contratação e cumprimento das obrigações legais e de prestação de contas, observada a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada em duas etapas, ambas de caráter classificatório:

- a) Etapa 1 – Análise curricular;
- b) Etapa 2 – Apresentação de aula didática—expositiva:.

Da Banca Avaliadora

7.2. A seleção será realizada por Banca Avaliadora formalmente constituída pela Fundação Cultural Pablo Komlós, composta por representantes da Fundação, da Coordenação do projeto Academia de Música Clássica e da FOSPA, em razão da natureza técnico-pedagógica das funções. A critério da Fundação Cultural Pablo Komlós, a Banca poderá contar também com profissional externo convidado, de notório saber e reconhecida excelência na área musical, cuja trajetória artística e/ou pedagógica seja amplamente reconhecida no meio.

7.3. Não poderá participar da avaliação de determinado candidato o integrante da banca que:

- a) seja seu cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- b) possua interesse pessoal ou econômico direto em sua aprovação;
- c) integre a pessoa jurídica por meio da qual o candidato pretenda ser contratado;
- d) mantenha relação ou circunstância concreta capaz de comprometer a imparcialidade da avaliação.

Os membros da Banca Avaliadora deverão declarar eventuais impedimentos ou conflitos de interesses, que serão registrados no procedimento.

Etapa 1 – Da Análise Curricular

7.4. A análise curricular será realizada pela Banca Avaliadora com base na documentação apresentada na inscrição, atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme os critérios abaixo:

Critério	Pontuação	Máximo
A) Formação acadêmica em Música (considerada apenas a maior titulação)	Graduação: 1,0; Especialização: 1,5; Mestrado: 2,0; Doutorado: 3,0	3,0
B) Experiência docente em Música (ensino de instrumento, música de câmara ou prática de conjunto)	0,5 ponto por ano completo comprovado	4,0
C) Experiência artística em orquestra profissional e/ou como solista ou camerista	0,5 ponto por ano completo comprovado	3,0
TOTAL		10,0

Etapá 2 – Da Aula Didática—Expositiva:

7.5. A prova didática consistirá na condução de um ensaio com o naipe da Ospa Jovem, com duração de até 30 minutos.

7.6. O tema da prova didática será: Ensaio de naipe a partir de excertos da Sinfonia nº 7 em Lá maior, Op. 92, de Ludwig van Beethoven: aspectos técnicos e estilísticos da interpretação do repertório orquestral do período clássico.

7.7. O candidato escolherá livremente o(s) trecho(s) da obra a ser(em) trabalhado(s) no ensaio, podendo selecioná-lo(s) de qualquer um dos quatro movimentos. A escolha deverá ser informada no ato da inscrição, com indicação do movimento e dos compassos, para que as partes sejam disponibilizadas aos músicos com antecedência.

7.8. A escolha do(s) trecho(s) e a justificativa pedagógica dessa escolha poderão ser objeto de arguição pela banca.

7.9. Na condução do ensaio, o candidato deverá abordar:

a) Questões técnicas: afinação, articulação, golpes de arco ou respiração (conforme o naipe), dinâmica, equilíbrio, sincronia rítmica e precisão de conjunto;

b) Questões de estilo: fraseado, caráter, tratamento da articulação, sonoridade e opções interpretativas coerentes com as práticas do período da obra;

A banca avaliará os seguintes critérios:

a) Clareza e objetividade na comunicação com o naipe;

b) Capacidade de diagnóstico e correção de problemas;

c) Fundamentação técnica e estilística das intervenções;

d) Gestão do tempo de ensaio;

e) Postura pedagógica e relação com os músicos.

7.10. A inobservância do tempo previsto afetará a nota a ser atribuída ao candidato, na forma definida pela Banca Examinadora no início dos trabalhos, e devidamente registrada em ata.

7.11. O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da Banca Examinadora, devendo ser observado o tempo máximo de 10 (dez) minutos para as arguições e respectivas respostas.

7.12. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota de zero a dez pontos ao término da prova, sendo atribuído 2 pontos para cada um dos itens do artigo 7.9.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A nota final (NF) de cada candidato(a) será calculada pela média ponderada das duas etapas, conforme a fórmula:

$$NF = (NAC \times 4 + NAE \times 6) \div 10$$

Em que NAC é a nota da análise curricular e NAE é a nota da aula didática—expositiva:.

8.2. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

8.3. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as), por vaga, em ordem decrescente de nota final.

8.4. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) maior titulação acadêmica;

b) maior nota na aula didática—expositiva;

c) maior tempo de experiência docente comprovada;

d) maior tempo de experiência artística comprovada.

8.5. Persistindo o empate, será realizado sorteio público, com registro em ata e comunicação prévia aos candidatos interessados.

8.6. O resultado preliminar será divulgado em até 3 (três) dias úteis após a realização da última aula didática—expositiva:, sendo comunicado por e-mail a todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as), com indicação das notas e classificação.

9. DOS RECURSOS

9.1. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de sua divulgação.

9.2. O recurso deverá ser dirigido à Fundação Cultural Pablo Komlós e entregue no endereço eletrônico indicado no item 6.2.

9.3. O recurso deverá:

a) conter o nome completo e o número do CPF do(a) candidato(a);

b) ser fundamentado, com a exposição dos fatos e das razões do pedido.

9.4. Os recursos apresentados fora do prazo estabelecido serão indeferidos.

9.5. Após o julgamento dos recursos, será divulgado o resultado final, comunicado por e-mail a todos(as) os(as) candidatos(as).

10. DA CONTRATAÇÃO E DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS

10.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) poderão ser convocados(as), observada a ordem de classificação, para apresentação da documentação necessária à contratação.

10.2. A contratação será formalizada pela Fundação Cultural Pablo Komlós mediante contrato de prestação de serviços celebrado com pessoa jurídica regularmente constituída, observadas as condições legais aplicáveis e as manifestações jurídicas pertinentes à execução do projeto.

10.3. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá comprovar vínculo jurídico regular com a pessoa jurídica contratada, na condição de sócio(a) ou integrante de seu quadro de colaboradores, mediante contrato social, alterações contratuais ou outros documentos legalmente idôneos.

10.4. A pessoa jurídica deverá apresentar:

a) comprovante de inscrição ativa no CNPJ;

b) atos constitutivos e documentos de representação;

c) comprovação de atividade econômica compatível com os serviços contratados;

d) certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigíveis;

e) comprovação de aptidão para emissão da documentação fiscal pertinente;

f) demais documentos necessários à verificação da regularidade jurídica da contratação.

10.5. Os serviços objeto do contrato deverão ser prestados pessoalmente pelo(a) candidato(a) selecionado(a), em razão da qualificação técnica avaliada, vedada sua substituição por outro profissional.

10.6. A contratação terá natureza civil de prestação de serviços, sem instituição de vínculo empregatício com a Fundação Cultural Pablo Komlós, devendo sua execução observar a autonomia técnico-profissional e as condições efetivamente estabelecidas no instrumento contratual.

10.7. A contratação de profissional vinculado à FOSPA dependerá de verificação individualizada da compatibilidade de horários, da inexistência de prejuízo às suas atribuições funcionais e da ausência de impedimento legal ou regulamentar.

10.8. O(a) candidato(a) deverá apresentar declaração emitida por seu gestor imediato na FOSPA, conforme modelo constante do Anexo II, sem prejuízo de outros documentos ou autorizações exigíveis em razão de seu vínculo funcional.

10.9. A organização ordinária das atividades das duas instituições demonstra, em princípio, a possibilidade de compatibilização dos horários, observando-se, no entanto, a necessidade de verificação individualizada em cada caso.

10.10. A apresentação da declaração prevista no item 10.8 não dispensa a verificação de outros impedimentos legais eventualmente aplicáveis à contratação ou ao pagamento com recursos do Termo de Fomento.

10.11. O(a) candidato(a) que não comprovar os requisitos necessários à contratação, no prazo estabelecido pela Fundação Cultural Pablo Komlós, poderá deixar de ser contratado(a), mediante decisão fundamentada, facultada a convocação do(a) próximo(a) classificado(a).

10.12. A remuneração, o período de execução, os resultados esperados, as condições de pagamento e as demais obrigações serão definidos no instrumento contratual, observados os valores e limites do Plano de Trabalho aprovado.

10.13. Os pagamentos serão realizados após a comprovação da efetiva prestação dos serviços, apresentação dos documentos exigíveis e aceite das entregas pela Fundação Cultural Pablo Komlós, observadas as condições contratuais e a disponibilidade dos recursos vinculados ao projeto.

10.14. A gestão dos recursos, a formalização das contratações e o acompanhamento administrativo e financeiro dos serviços competem à Fundação Cultural Pablo Komlós, não se transferindo à FOSPA obrigações de pagamento ou responsabilidades contratuais.

11. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data
Publicação do Edital	27/10/2026
Período de inscrições	27/10/2026 a 02/11/2026
Homologação das inscrições e divulgação do cronograma das aulas expositivas	03/11/2026
Análise curricular	03/11/2026 a 09/11/2026
Aulas expositivas	10/11/2026 e 12/11/2026
Divulgação do resultado preliminar	Até 17/11/2026
Prazo para recursos	18/11/2026 e 19/11/2026
Divulgação do resultado final	Até 24/11/2026

11.1. O cronograma poderá ser alterado pela Fundação Cultural Pablo Komlós, mediante comunicação prévia aos(as) candidatos(as) inscritos(as).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) pela Fundação Cultural Pablo Komlós, por ordem de classificação, mediante contrato de prestação de serviços, observadas as condições previstas no item 10, para integrarem o corpo docente da 2ª Edição da Academia de Música Clássica.

12.2. Este processo seletivo observa as orientações normativas da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), de modo a assegurar a todos(as) os(as) profissionais elegíveis igualdade de condições de participação.

12.3. A aprovação no processo seletivo gera, para o(a) candidato(a), apenas expectativa de direito à contratação, observadas a ordem de classificação e as condições previstas no item 10.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Cultural Pablo Komlós, ouvida a Banca Avaliadora.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2026.

GERALDO FERREIRA LOPES

Presidente – Fundação Cultural Pablo Komlós

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
FUNDAÇÃO CULTURAL PABLO KOMLÓS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ACADEMIA DE MÚSICA CLÁSSICA – 2ª EDIÇÃO

1. Dados pessoais

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Órgão expedidor/UF: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Cargo/função na FOSPA: _____

Maior titulação em Música: _____

2. Vaga pretendida

☐ Professor(a) de Cordas Agudas

☐ Professor(a) de Cordas Graves

☐ Professor(a) de Madeiras

☐ Professor(a) de Metais

☐ Professor(a) de Percussão

3. Endereço

Rua/Avenida: _____

Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Estado: _____

CEP: _____

4. Documentação apresentada

☐ Documento comprobatório da formação acadêmica

☐ Currículo atualizado e comprovantes

☐ Documento comprobatório de vínculo com a FOSPA

☐ Plano da aula didática—expositiva:

☐ Ficha de inscrição assinada

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que tenho conhecimento das condições estabelecidas no Edital.

Porto Alegre/RS, ____/____/2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE FUNCIONAL
ACADEMIA DE MÚSICA CLÁSSICA – 2ª EDIÇÃO

Eu, _____, ocupante do cargo/função de _____ na Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre – FOSPA, na condição de gestor(a) imediato(a) de _____, matrícula/ID funcional nº _____, DECLARO, para fins de instrução de eventual contratação pela Fundação Cultural Pablo Komlós, que:

- a) os horários das atividades a serem desempenhadas na Academia de Música Clássica são compatíveis com a jornada e com a escala de trabalho do(a) referido(a) profissional junto à FOSPA;
- b) a atuação na Academia de Música Clássica não acarretará prejuízo ao desempenho das atribuições por ele(a) exercidas junto à FOSPA;
- c) a presente declaração refere-se às informações funcionais sob competência do signatário e não substitui outras autorizações ou verificações legalmente exigíveis.

Porto Alegre/RS, ____/____/2026.

Nome e assinatura do(a) gestor(a) imediato(a)

Cargo/função – FOSPA

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES
BANCA AVALIADORA – ACADEMIA DE MÚSICA CLÁSSICA – 2ª EDIÇÃO

Eu, _____, integrante da Banca Avaliadora do processo seletivo instituído pelo Edital nº XX/2026, DECLARO que:

- a) tenho conhecimento dos critérios de seleção previstos no Edital;
- b) comprometo-me a realizar as avaliações com imparcialidade, observando exclusivamente os critérios estabelecidos;
- c) comunicarei à Fundação Cultural Pablo Komlós qualquer situação de impedimento, interesse pessoal, vínculo societário ou conflito de interesses envolvendo candidato inscrito;
- d) comprometo-me a preservar a confidencialidade dos dados pessoais e das informações não públicas a que tiver acesso em razão da seleção.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do integrante da Banca Avaliadora